



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XV PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO EXTRA Pág. 01

ATOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº: 012/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Alan Richers de Sousa
Secretário de Administração

KlerisMarciene de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

RESOLVE:

Art. 1º- Concedera servidora **GISELDA GOMES DOS SANTOS**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
PREFEITO DE PITIMBU



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XV PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO EXTRA Pág. 02

PORTARIA Nº: 013/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **SEVERINO GOLÇALVES DE LIMA**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO DE PITIMBU

PORTARIA Nº: 014/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Concedera servidora **EDILEUZA NOVAIS DOS SANTOS**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XV PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO EXTRA Pág. 03

PORTARIA Nº: 15/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **VERILSON PEREIRA DUARTE**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 16/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **UANIA MARIA DA SILVA AMORIM**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XV PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO EXTRA Pág. 04

PORTARIA Nº: 17/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aservidora **LUCIANA SINEZIO DA SILVA**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 18/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Concedera servidora **JOELMA GONCALVES DA SILVA**, licença prêmio, pelo período de 3 (três) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XV PITIMBU, 27 DE JANEIRO DE 2016 EDIÇÃO EXTRA Pág. 05

PORTARIA Nº: 19/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aservidora **SANDRA PEIXOTO DE FIGUEIREDO**, licença prêmio, pelo período de de 3 (três) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 20/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aservidora **LIDIANE ALVES DA SILVA**, licença prêmio, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/02/2016, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Pitimbu, 27 de janeiro de 2016.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

----- Fim da Edição -----